

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL — ESTADO DO PARANÁ

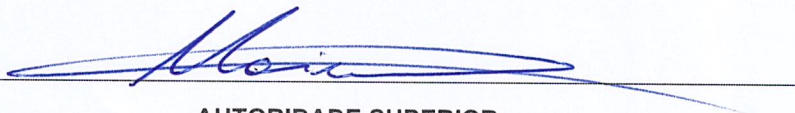
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133/2021, adoto os seguintes provimentos de homologação de controle de legalidade:

1. **RATIFICO INTEGRALMENTE** a deliberação recursal proferida pela Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constante do bojo desta ata de julgamento recursal, acolhendo os seus fundamentos determinativos que passam a integrar este ato administrativo para todos os fins de direito;
2. **HOMOLOGO O CANCELAMENTO DO ITEM 87 — BALANÇA DIGITAL** (Processo Administrativo nº 82/2026, Pregão Eletrônico nº 035/2026), por manifesto interesse público, conveniência técnica e em homenagem ao poder-dever de autotutela consagrado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, desfazendo-se em definitivo qualquer ato de adjudicação ou homologação pretérita do referido item;
3. **DECLARO EXTINTO O TRÂMITE RECURSAL** veiculado pela empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP pela superveniente perda de seu interesse processual e de agir, restando prejudicada a apreciação do mérito recursal, determinando-se o arquivamento definitivo da referida controvérsia administrativa nos registros municipais;
4. **AUTORIZO A PUBLICAÇÃO** desta decisão e homologação de desfazimento parcial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial do Município, para regular eficácia e contagem de prazos.

Bom Sucesso do Sul — PR, 20 de agosto de 2026.



AUTORIDADE SUPERIOR
Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul — PR